CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 29 / 2024

Considerando Salvador uma das cidades mais populosas do país;

Considerando a cidade de Salvador como uma potência econômica no ramo do turismo;

Considerando a importância de desenvolvimento do setor de lazer e entretenimento para a valorização da cidade;

Considerando a incessante necessidade da implementação de inovações para fomentar o desenvolvimento da economia do município de Salvador;

Considerando a importância de democratizar o acesso ao cinema e proporcionar o enriquecimento cultural da população;

Considerando o cinema como ferramenta de formação do repertório sociocultural dos indivíduos;

Considerando o compromisso da Administração Pública em apoiar e incentivar atividades de cunho cultural, artístico, educacional e comercial, objetivando a redução de custos administrativos e o melhor desenvolvimento socioeconômico do município;

Considerando a competência municipal para promoção e incentivo do desenvolvimento artístico e cultural, vide o art. 215 da Constituição Federal, art. 7º, I e art. 8°, III, da Lei Orgânica do Município de Salvador;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
INDICA:

Ao Exmo. Prefeito a criação e implementação do Projeto Cinema ao Ar Livre, caracterizado por exibições itinerantes em parques e praças públicas com acesso gratuito à população de longas metragens, especialmente dotados de temática infantil e classificação etária compatível com o fito de proporcionar diversão e cultura às famílias soteropolitanas, observada a prioridade da exibição de conteúdos nacionais e regionais de classificação livre para entretenimento da integralidade da família.

Salvador, 15 de fevereiro de 2024.

VEREADOR DUDA SANCHES